



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 21 de Julho de 2017 • Ano • Nº 2646

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 023 de 17 de Julho de 2017** - Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público do Cento de Saúde, para servir a Residência Terapêutica, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 024 de 17 de Julho de 2017** - Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público da Residência Terapêutica, para servir no Centro de Saúde, e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Estado da Bahia**

Rua Sete de Setembro, 169, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2109 e-mail: [saude@araci.ba.gov.br](mailto:saude@araci.ba.gov.br)

---

### PORTARIA Nº 023 DE 17 DE JULHO DE 2017

**Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público do Cento de Saúde, para servir a Residência Terapêutica, e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO, que a remoção de servidores ocorre, tão e, somente, para melhor atender o interesse público na área da saúde, principalmente, por existir servidores do quadro disponíveis, enquanto, que em outras áreas da saúde, há escassez dos mesmos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, ex-offício, a servidora: MÔNICA MOREIRA DA SILVA, cadastro nº 3619-01, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado no Centro de Saúde, para exercer sua atividade funcional na Residência Terapêutica.

**Parágrafo único.** O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 17 de julho de 2017.

VANEIDE FIRMO OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Estado da Bahia**

Rua Sete de Setembro, 169, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2109 e-mail: [saude@araci.ba.gov.br](mailto:saude@araci.ba.gov.br)

---

**PORTARIA Nº 024 DE 17 DE JULHO DE 2017**

**Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público da Residência Terapêutica, para servir no Centro de Saúde, e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO, que a remoção de servidores ocorre, tão e, somente, para melhor atender o interesse público na área da saúde, principalmente, por existir servidores do quadro disponíveis, enquanto, que em outras áreas da saúde, há escassez dos mesmos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, ex-offício, a servidora: MIRIAN JESUS MOURA, cadastro nº 0059-01, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Residência Terapêutica, para exercer sua atividade funcional no Centro de Saúde.

**Parágrafo único.** O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 17 de julho de 2017.

VANEIDE FIRMO OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde